



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Projeto de Lei Municipal nº ____/2024
De 11 de abril de 2024.

(**Autoria do Executivo**)

Dispõe sobre a denominação de prédio público, anexo do Hospital Municipal, e dá outras providências.

Fábio Marcos Pereira de Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial no artigo 292, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Canarana/MT,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O prédio público anexo ao Hospital Municipal fica denominado de prédio "Paulo José Gonçalves".

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde ficará responsável pela confecção e colocação da placa alusiva à denominação do prédio público e homenagem.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Canarana - MT, em 11 de abril de 2024.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei nº _____ 2024

De 11 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, o presente Projeto de Lei.

O projeto visa a denominação do prédio público anexo ao Hospital Municipal.

O anexo será denominado de Paulo José Gonçalves.

A Lei Orgânica Municipal vigente, no art. 292, § 1º, permite a homenagem a pessoas já falecidas.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal